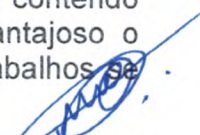
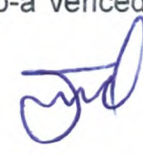




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

000085

Às 09:15, 23/01/2020, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1738/2019, de 19/08/2019, O Presidente Sr MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: LEONARDO MACEDO DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PESSOA JURÍDICA) DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS CONSELHOS MUNICIPAIS ESCOLARES, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JORGE, INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E O POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, BEM COMO, DEMAIS ATIVIDADES CONTÁBEIS NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2020, CARTA CONVITE nº 001/2020, Processo Licitatório nº 016/2020. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Sr Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS - ME, CNPJ/CPF: 00.442.562/0001-95; 2 - IVANILTO RODRIGUES ROCHA 01558459189, CNPJ/CPF: 23.758.569/0001-16; 3 - INFORMAÇON3 - CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 25.132.556/0001-62, após exame e análise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O Sr Presidente declarou os proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Sr Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Sr Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS - ME, CNPJ/CPF: 00.442.562/0001-95, com sede à: RUA DA FRATERNIDADE Nº 630 QUADRA 66 LOTE 08 - ALTO PARAISO DE GOIAS-GO, que apresentou o valor R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS); IVANILTO RODRIGUES ROCHA 01558459189, CNPJ/CPF: 23.758.569/0001-16, com sede à: RUA 02 QD. 06, LT 32, SETOR MORADA NOVA, MAMBAÍ-GO, que apresentou o valor R\$ 87.450,00 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); INFORMAÇON3 - CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 25.132.556/0001-62, com sede à: AV. CIRCULAR - FORMOSA-GO, que apresentou o valor R\$ 89.100,00 (OITENTA E NOVE MIL CEM REAIS). Em seguida o Sr Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS - ME, que apresentou o valor R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), atende as exigências contidas no edital, contendo os menores preços e sendo compatíveis com os valores de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se





Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 23/01/2020



Mauricio Wisley Fabricio da
Silva
Presidente da CPL



Leonardo Macedo De Carvalho
Secretário



José Carlos Vicente Pereira
Membro



ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS - ME

000086



IVANILTO RODRIGUES ROCHA 01558459189



INFORMACON3 - CONTABILIDADE LTDA